

EDITAL N.º 379/17 – PROGEPE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torno público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR para o Setor Palotina no Município de Palotina/PR da Universidade Federal do Paraná, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, por 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – Setor: Palotina

1.1.1 – Departamento: Medicina Veterinária

Área de Conhecimento: Medicina Veterinária

Matéria Específica: Clínica Médica de Pequenos Animais e Semiologia Veterinária

Processo: 23075.195963/2017-61

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária e Especialização em Clínica Médica Veterinária ou áreas afins OU Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins à matéria específica do teste seletivo, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria dos Departamentos do Setor Palotina – UFPR, Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas, CEP: 85950-000, Palotina – Paraná, das 8h00 às 17h00.

O período das inscrições será: **10 DIAS ÚTEIS** a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

Publicado no D.C.U
de 23 / 10 / 17 Seção 3, Pág. 64

Prazo para Inscrições

23 / 10 / 17 à 07 / 11 / 17

2 – DA REMUNERAÇÃO

2.1 – O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 – A remuneração de professor substituto em regime de **40 horas semanais** será a seguinte: Graduação: R\$ 3.121,76; Graduação com Especialização R\$ 3.552,08; Graduação com Mestrado: R\$ 4.241,05; Graduação com Doutorado: R\$ 5.742,14. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

2.2 – Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "currículum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do

Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 – O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 – O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 – É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 – É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 – É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

3.7 – É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

3.8 – É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.9 – O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.10 – As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.11 – O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 70/16 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

Curitiba, 20 de outubro de 2017



Douglas Ortiz Hamermüller
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 153079

Número do Contrato: 65/2016.
Nº Processo: 021334/2014-52.
INEXIGIBILIDADE Nº 243/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 07412916000106. Contratado: CEILIN - COOPERATIVA DE EDUCADORESE INSTRUTORES DE LIN. Objeto: Consiste em aditar as cláusulas de valor baseado no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e de vigência do contrato original nº 065/2016, ficando esta prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de 04/10/2017 a 03/10/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 04/10/2017 a 03/10/2018. Valor Total: R\$3.122.400,00. Fonte: 250012009 - 2017NE800172. Data de Assinatura: 04/10/2017.

(SICON - 20/10/2017) 153079-15232-2017NE800156

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2017 UASG 153079

Número do Contrato: 98/2012.
Nº Processo: 23075157489201280.
CONCURSO Nº 1/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 03072412000125. Contratado: STUDIO ARTHUR DE MATOS CASAS - ARQUITETURA DESIGN S/S - Objeto: O prazo de vigência será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias passando seu término de 19/10/2017 para 18/12/2017 conforme dispõe o artigo 57, §1º, inciso I, e §2º da Lei 8666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 19/10/2017 a 18/12/2017. Data de Assinatura: 19/10/2017.

(SICON - 20/10/2017) 153079-01532-2017NE800156

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 153808

Número do Contrato: 76/2016.
Nº Processo: 23075157489201280.
PREGÃO SISPP Nº 166/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 79283065000303. Contratado: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS - LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência atual do contrato original 076/2016, por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de preços. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2018. Valor Total: R\$5.917.673,40. Fonte: 6153000300 - 2017NE804632. Data de Assinatura: 29/09/2017.

(SICON - 20/10/2017) 153808-15232-2017NE804632

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 98/2017 UASG 153808

Nº Processo: 175576/2017-16. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema Registro de Preços, com vigência de doze meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de produtos para a saúde (lâmina de microscopia 26x76mm e outros). O objeto atenderá o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas constantes em edital e anexos. Total do Itens Licitados: 00044. Edital: 23/10/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153808-05-98-2017. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TANIA MARA ZIOLKOSKI
Pregoeira

(SIDE - 20/10/2017) 153808-15232-2017NE800066

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE RELAÇÕES CONTRATUAIS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2017

Processo: 090251/2015-94
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49.
Contratada: UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ 07.271.878/0001-00.
Objetivando: Repactuação do valor do contrato original em decorrência de reajuste salarial da categoria no importe de 2,83% (dois virgula oitenta e três por cento) e dos benefícios, com base na CCT do Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Curitiba - SINDESC, vigente a partir de 01/01/2017, de reajuste da tarifa do vale-transporte de Curitiba e Região Metropolitana conforme Decreto Municipal nº 413/2017, vigente a partir de 06/02/2017 e de reajuste do salário da categoria no importe de 4,50% (quatro virgula cinquenta por cento) e dos benefícios, de acordo com a CCT do Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Curitiba - SINDESC, vigente a partir de 01/05/2017. Valor repactado: Para o período de 01/01/2017 a 05/02/2017, R\$ 27.192,69 mensal, para o período de 06/02/2017 a 30/04/2017, R\$ 27.361,11 mensal, a partir de 01/05/2017, R\$ 28.658,48 mensal. Estimado retroativo para os meses de janeiro a agosto de 2017, R\$ 10.058,82.
Data de assinatura: 26/09/2017
Assina pela UFPR: Prof. Marco Antonio Ribas Cavaleri - Pró-Reitor de Administração.
Assina pela Contratada: Sra. Mercedes Teresinha Basso - Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017102300064

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017

Processo: 23075.047495/2014-76
Concedente: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49
Concessionária: Madalozo & Madalozo Alimentos Ltda-ME - CNPJ 08.017.601/0001-19
Objetivando: Aditar a cláusula de vigência do contrato original, ficando prorrogada pelo período de 12 (doze) meses e a cláusula de valor com reajuste baseado no IGP-M.
Valor total mensal: R\$ 22.005,80
Vigência: 13/10/2017 a 12/10/2018
Data de assinatura: 11 de outubro de 2017.
Assina pela UFPR: Prof. Marco Antonio Ribas Cavaleri - Pró-Reitor de Administração.
Assina pela Madalozo & Madalozo Alimentos Ltda-ME: Alexandre Sousa Madalozo - Representante Legal.

EDITAL Nº 376, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo para contratação de professor substituto da carreira de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 318/17-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 04/09/17, Seção 3, página 64, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir discriminado:

Sector: Palotina
Departamento: Zootecnia
Área de Conhecimento: Aquicultura e Metabolismo
Matéria Específica: Bromatologia, Bromatologia e Forragicultura, Nutrição de Organismos Aquáticos, Qualidade de Água para Aquicultura, Bioquímica
Processo: 23075.173241/2017-55
Número de Vagas: 01 (uma)

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Jonas Henrique de Souza Motta	7,90
02	Mavara Rodrigues Pivetta	7,35

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

EDITAL Nº 377, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo para contratação de professor substituto da carreira de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 314/17-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 28/08/17, Seção 3, página 65, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir discriminado:

Sector: Tecnologia
Departamento: Engenharia Química
Área de Conhecimento: Engenharia Química
Matéria Específica: Operações Unitárias e Controle de Processos
Processo: 23075.191907/2017-57
Número de Vagas: 01 (uma)

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Cláudia Angela Capeleto	8,12
02	Karine Isabel Sroccaro de Oliveira	7,66

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

EDITAL Nº 378, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo para contratação de professor substituto da carreira de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 314/17-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 28/08/17, Seção 3, página 65, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir discriminado:

Sector: Educação
Departamento de Teoria e Prática de Ensino
Área de Conhecimento: Ensino-Aprendizagem
Matéria Específica: Metodologia do Ensino de Geografia, Prática de Docência em Geografia e Pesquisa Educacional
Processo: 23075.185761/2017-19
Número de Vagas: 01 (uma)

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Larissa Warnivin	8,00
02	Leia de Andrade	7,50
03	Márcio Akondanza Vitiello	7,25
04	Elaine Cristina Soares Surmacz	7,00

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

EDITAL Nº 379, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná,

conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR para o Setor Palotina no Município de Palotina/PR da Universidade Federal do Paraná, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, por 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - Setor: Palotina

1.1.1 - Departamento: Medicina Veterinária

Área de Conhecimento: Medicina Veterinária

Matéria Específica: Clínica Médica de Pequenos Animais e Semiologia Veterinária

Processo: 23075.195963/2017-61

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária e Especialização em Clínica Médica Veterinária ou áreas afins OU Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins à matéria específica do teste seletivo, obtidos na forma da lei.
Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática
Local e Horário das Inscrições: Secretaria dos Departamentos do Setor Palotina - UFPR, Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas, CEP: 85950-000, Palotina - Paraná, das 8h00 às 17h00.

O período das inscrições será: 10 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e receberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte: Graduação: R\$ 3.121,76; Graduação com Especialização R\$ 3.552,08; Graduação com Mestrado: R\$ 4.241,05; Graduação com Doutorado: R\$ 5.742,14. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

2.2 - Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "currículo vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

3.7 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

3.8 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.9 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.10 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.11 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº04/13 e Resolução nº 70/16 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.